



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a informação precedente.

À consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Gonçalo Lopes.

Despacho:

Concordo.

À Câmara Municipal, para autorização da realização da despesa, a abertura do procedimento, a aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento.

INFORMAÇÃO | INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- A proposta de contratação de empreitada do serviço requisitante DIGEMP 1 – ÁREA 1, (T-37/2022 – Pendente 589790), a qual se dá aqui por integralmente reproduzida e onde constam os competentes despachos, bem como se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada com vista à contratação da obra para a construção da Rotunda de Santa Clara, Parceiros, Leiria, (código CPV 45233128-2 – Construção de rotunda) sustentada na fundamentação da necessidade da realização da despesa, conforme ponto 2 da referida proposta;
- Que, de acordo com o n.º 5 do artigo 36.º do CCP, o projeto de execução obteve os pareceres aprovados pelas entidades SMAS e E-REDES.

Propõe o serviço requisitante, nos termos de regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, que seja desencadeado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos abaixo expostos.

Mais se propõe, a aprovação do projeto de execução, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD), estudo geológico e geotécnico e a dispensa do estudo de impacte ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, conforme indicação do serviço requisitante.

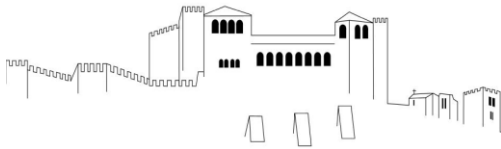
Do procedimento

1. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada.

2. Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder €351.355,89, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 02/07010401 – Plano 2021/I/105 – Proposta de Cabimento n.º 1344/2023, autorizada em 27 de fevereiro, nos seguintes termos:

Componente	Valor anual estimado 2023	Valor anual estimado 2024	TOTAL
Construção da Rotunda de Santa Clara, Parceiros, Leiria	€110.000,00	€241.355,89	€351.355,89

Nota: Os valores não incluem o IVA à taxa legal em vigor.



Divisão de Contratação Pública

3. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

4. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º e do artigo 43.º, ambos do CCP, conjugados com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal a aprovação das peças do procedimento e do projeto de execução e dos demais elementos que o acompanham, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em €351.355,89, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo serviço requisitante, em como o orçamento foi elaborado pelo gabinete projetista, responsável pelo projeto de execução;
- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço;
- No caso de se verificar empate entre propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência à avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução dos trabalhos respeitantes ao "Capítulo 1 – Rede Viária", do mapa de quantidades de trabalho;
- Caso subsista o empate, será realizado um sorteio de bolas, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar;
- Fixação de um prazo de execução da empreitada em 180 dias;
- Nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP, o Município irá proceder à retenção até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais;
- Adoção do 45233128-2 – Construção de rotunda, e que os concorrentes sejam titulares de alvará com a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respetivas;
- Adoção das seguintes fórmulas de revisão de preços: F15 – grandes reparações de estradas

$$Ct = 0.20 \frac{S_t}{S^o} + 0.22 \frac{M_{03r}}{M_{03}^o} + 0.02 \frac{M_{15r}}{M_{15}^o} + 0.15 \frac{M_{18r}}{M_{18}^o} + 0.02 \frac{M_{20r}}{M_{20}^o} + 0.04 \frac{M_{22r}}{M_{22}^o} + 0.01 \frac{M_{24r}}{M_{24}^o} + 0.02 \frac{M_{30r}}{M_{30}^o} + 0.01 \frac{M_{32r}}{M_{32}^o} + 0.02 \frac{M_{35r}}{M_{35}^o} + 0.02 \frac{M_{45r}}{M_{45}^o} + 0.01 \frac{M_{48r}}{M_{48}^o} + 0.01 \frac{M_{49r}}{M_{49}^o} + 0.15 \frac{E}{E_0} + 0.10$$

5. Quanto ao modo de apresentação de propostas, propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – <https://www.anogov.com/cm-leiria/faces/>, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

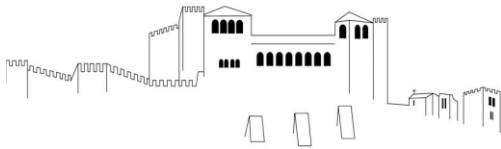
6. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Renato Carvalho (Presidente)
- Cláudia Silva (Vogal Efetivo)
- Tânia Rasteiro (Vogal Efetivo)

B – Suplentes

- Cristina Silva (Vogal Suplente)
- Rui Santos (Vogal Suplente)
- Diogo Oliveira (Vogal Suplente)
- Hélia Ribeiro (Vogal Suplente)



Divisão de Contratação Pública

Técnicos procedimentais:

- José Areia
- Hélia Ribeirete
- Beatriz Azinhais

7. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º e no n.º 7 do artigo 290.º-A, ambos do CCP, antes do início de funções, os elementos propostos para júri do procedimento e para gestor do contrato, respetivamente, terão de subscrever uma declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelos previstos no Anexo XIII ao CCP.

8. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se, seja delegada no júri nomeado a competência de prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem rectificações às peças do procedimento.

9. Nos termos do exposto nos artigos 351.º e 352.º do CCP, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (Construção de rotunda) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, já que se trata de bens do domínio público do Município de Leiria.

Conforme referido no ponto 2 da informação técnica do serviço requisitante "... *Este procedimento surge no seguimento do processo camarário com a referência ON/2020/659, referente ao "Pedido de licença para alteração de edifício com alteração de uso de armazém para comércio". Segundo o ofício n.º 6866, datado de 27/05/2021, a requerente JACSIMO, Lda, devia prever uma solução para otimização do atual entroncamento. Nesta sequência, conforme deliberação da reunião da Câmara Municipal de Leiria de 2021/05/25, foi aprovada a minuta de contrato a estabelecer entre a requerente e a Câmara Municipal. Para além de ficar definido que a requerente JACSIMO, Lda, fica responsável pela apresentação dos projetos relativos à requalificação das infraestruturas, esta irá ainda participar na execução das obras através de uma participação pecuniária.*"

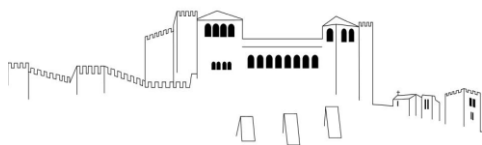
Em anexo consta o "Contrato de Obras de Urbanização – Processo ON/2020/659", devidamente assinado em 19 de outubro de 2021, por representante do Município de Leiria, como primeiro outorgante e a sociedade Jacsimo, Lda., como segundo outorgante, que se invoca para todos os efeitos.

10. Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado por Dirigente afeto ao Departamento de Obras Municipais.

O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e com o artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,

**PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO EXTERNA****Contratação de empreitadas**

[Artigos 48.º e 49.º da Norma de Controlo Interno - NCI]

Versão n.º:

01

Data de aprovação:

31.03.2021

Cód. serviço requisitante (UE):	Proposta contratação (numeração interna da UO):	Centro de custos:	Registo interno (RQI ou NIPG):
_____	N.º ____/ 20__	N.º ____/ 20__	N.º ____/20__

1. DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA | CÓDIGO CPV**T-37/2022 - Construção da Rotunda de Santa Clara, Parceiros, Leiria**

Nos termos do Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, atribui-se ao procedimento o código CPV – 45233128-2 – Construção de rotunda.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Pretende-se promover a requalificação da interseção rodoviária existente, apostando numa interseção giratória do tipo rotunda, mitigando alguns comportamentos e constrangimentos que se vinham registando ao longo dos tempos. Este procedimento surge no seguimento do processo camarário com a referência ON/2020/659, referente ao "Pedido de licença para alteração de edifício com alteração de uso de armazém para comércio". Segundo o ofício n.º 6866, datado de 27/05/2021, a requerente JACSIMO, Lda, devia prever uma solução para otimização do atual entroncamento. Nesta sequência, conforme deliberação da reunião da Câmara Municipal de Leiria de 2021/05/25, foi aprovada a minuta de contrato a estabelecer entre a requerente e a Câmara Municipal. Para além de ficar definido que a requerente JACSIMO, Lda, fica responsável pela apresentação dos projetos relativos à requalificação das infraestruturas, esta irá ainda participar na execução das obras através de uma participação pecuniária.

A conceção proposta para "Construção de rotunda no entroncamento entre a Avenida e a Rua de Santa Clara", resulta de uma análise conjunta das informações, diretivas e recomendações obtidas junto da Câmara Municipal de Leiria, outras Entidades que virão a estar envolvidas na apreciação e aprovação do projeto. Os diversos utilizadores habituais não foram descurados, em particular as indústrias que se encontram implantadas na proximidade, de modo a salvaguardar todos os interesses e a desenvolver uma solução que dê resposta às necessidades locais.

3. DESTINO INEQUÍVOCO DA CONTRATAÇÃO

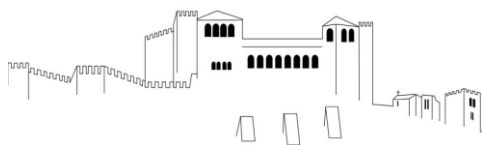
Nos termos do disposto nos artigos n.º 351 e 352 do código dos contratos públicos, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (Construção de Rotunda) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, já que se trata de bens do domínio público.

4. TIPO DE PROCEDIMENTO:

Concurso público "normal" (qualquer valor e inferior aos limites comunitários)	X
Concurso público "Internacional" (superior aos limites comunitários)	
Convite ao abrigo de um acordo quadro (Indicar a designação do acordo quadro e entidade: _____)	
Concurso de conceção, na modalidade de concurso público "normal"	
Concurso de conceção, na modalidade de concurso limitado por prévia qualificação "normal"	
Concurso de conceção, na modalidade de concurso público "internacional"	
Concurso de conceção, na modalidade de concurso limitado por prévia qualificação "internacional"	
Ajuste Direto, no seguimento de um Concurso de conceção	
Concurso limitado por prévia qualificação "normal"	
Concurso limitado por prévia qualificação "internacional"	
Contratação excluída	

Modelo Proposta de Contratação (artigos 48.º e 49.º da NCI) –

Elaborado por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (CDICP)	Revisto por:	Nome e cargo: Sofia Pereira (DDAF)	Aprovado por:	Nome e cargo: Gonçalo Lopes – PCML	Pág. 1 de 8
	Data: 29/03/2021		Data: 29/03/2021		Data: 31/03/2021	



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Consulta prévia (inferior a 75.000,00€ para bens e serviços; inferior a 150.000,00€ para empreitadas)	
Consulta prévia ao abrigo critério material (Artigos 23.º a 27.º-A do CCP)	
Ajuste direto (inferior a 20.000,00€ para bens e serviços; inferior a 30.000,00€ para empreitadas)	
Ajuste direto ao abrigo critério material (Artigos 23.º a 27.º-A do CCP)	
Ajuste direto regime simplificado (não superior a 5.000,00€ para bens e serviços; não superior a 10.000,00€ para empreitadas)	

5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **Se ADRS - Ajuste direto regime simplificado: Especificar**
- **Demais procedimentos:**

Caderno de Encargos	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	<input type="checkbox"/>
---------------------	-------------------------------------	---------	-------------------------------------	--------	--------------------------

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA 180 DIAS

7. **ESTIMATIVA DE CUSTOS / PREÇO BASE: 351.355,89€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
Com base na estimativa orçamental calculada pelo gabinete projetista em sede de projeto de execução

Ano 2023: 110.000,00 € + IVA

Ano 2024: 241.355,89 € + IVA

CÓDIGO CPV - 45233128-2 - Construção de rotunda

Se plurianual (12 meses) ou por Lotes - Preencher Anexo III

8. RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

Plano	2021/ I / 105	Confirmação da dotação orçamental:	Sim	Não
Classif.	02/07010401			
Conta Geral	7214			

9. DECLARAÇÃO FUNDAMENTADA QUANTO AO NÃO FRACIONAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

Declara-se para os devidos efeitos que a presente proposta de aquisição não constitui objeto de fracionamento de despesa, porquanto não é previsível a contratação, no decurso dos próximos 365 dias, de outra empreitada com o mesmo objeto/fim.

10. ENTIDADE(S) A CONSULTAR, NO CASO DE AJUSTE DIRETO OU CONSULTA PRÉVIA

Designação e Morada	N.º Tel./TLM.	E-mail	NIF/NIPC	CAE
.....

10.1. EM RELAÇÃO À ENTIDADE SUGERIDA PARA CONSULTA

Declaro que não existem conflitos de interesse.	Sim	Não
Declaro que a empresa sugerida não prestou serviços / não forneceu bens ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos 2 anos económicos anteriores, sem que tal tenha sido feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato (n.º 5, artigo 113.º do CCP).	Sim	Não

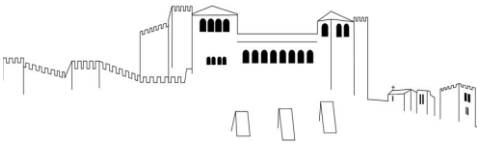
11. REQUISITOS TÉCNICOS A OBSERVAR NA SELEÇÃO DO EMPREITEIRO:

Classe Alvará: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta.

12. FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS:

F15 - grandes reparações de estradas

Modelo Proposta de Contratação (artigos 48.º e 49.º da NCI) –					Pág. 2 de 8
Elaborado por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (CDICP) Data: 29/03/2021	Revisto por:	Nome e cargo: Sofia Pereira (DDAF) Data: 29/03/2021	Aprovado por: Data: 31/03/2021	



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

$$Ct = 0.20 \frac{S_t}{S^o} + 0.22 \frac{M_{03t}}{M_{03}^o} + 0.02 \frac{M_{15t}}{M_{15}^o} + 0.15 \frac{M_{18t}}{M_{18}^o} + 0.02 \frac{M_{20t}}{M_{20}^o} + 0.04 \frac{M_{22t}}{M_{22}^o} + 0.01 \frac{M_{24t}}{M_{24}^o} + 0.02 \frac{M_{30t}}{M_{30}^o} + 0.01 \frac{M_{32t}}{M_{32}^o} + 0.02 \frac{M_{35t}}{M_{35}^o} + 0.02 \frac{M_{45t}}{M_{45}^o} + 0.01 \frac{M_{48t}}{M_{48}^o} + 0.01 \frac{M_{49t}}{M_{49}^o} + 0.15 \frac{E}{E_0} + 0.10$$

13. CAUÇÃO:

Deverá ser exigida a prestação de CAUÇÃO ?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Se SIM , indique a percentagem (artigo 89.º do CCP: no máximo de 5%, fixado em função da complexidade e expressão financeira do contrato): 5%				
Deverá ser exigida a RETENÇÃO DA CAUÇÃO ?	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se SIM , indique a percentagem (artigo 89.º do CCP: no máximo de 10%, fixado em função da complexidade e expressão financeira do contrato): ___%				

14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A. Proposta economicamente mais vantajosa – Melhor relação qualidade preço	<input type="checkbox"/>
B. Proposta economicamente mais vantajosa – Avaliação preço ou custo	<input checked="" type="checkbox"/>

No caso da alínea A, os critérios a adotar são os seguintes:

-

15. CRITÉRIO DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS: Capítulo 1 – Rede viária

16. JÚRI DO PROCEDIMENTO

Dos cinco elementos que constituirão o Júri do Procedimento, indique o nome, no mínimo, de 5 trabalhadores afetos ao serviço proponente:

1. Renato Carvalho
2. Cláudia Silva
3. Tânia Rasteiro
4. Cristina Silva
5. Rui Santos

17. TRATA-SE DE UM PROCEDIMENTO URGENTE?

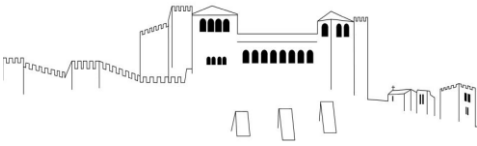
	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se SIM , <u>fundamente</u> e indique prazos para conclusão do processo de contratação, tendo em conta os trâmites legais a cumprir:				

18. DOCUMENTOS ANEXOS:

ADRS: Condições e Especificações técnicas	<input type="checkbox"/>
Outros procedimentos: Caderno de encargos	<input checked="" type="checkbox"/>
Menção aos documentos que integram o Caderno de encargos	<input type="checkbox"/>
Concurso Conceção: Termos de Referência	<input type="checkbox"/>
ANEXO I – Contrato de Empreitada	<input checked="" type="checkbox"/>
ANEXO II – Fundamentação do recurso ao Ajuste Direto e Consulta Prévia	<input type="checkbox"/>
ANEXO III – Preço base e contratação por lotes	<input checked="" type="checkbox"/>
ANEXO IV – Concurso Limitado Prévia Qualificação	<input type="checkbox"/>
Consulta preliminar ao mercado (artigo 35.º-A do CCP) (*)	<input type="checkbox"/>
Outros:	<input type="checkbox"/>

Modelo Proposta de Contratação (artigos 48.º e 49.º da NCI) –

Elaborado por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (CDICP)	Revisto por:	Nome e cargo: Sofia Pereira (DDAF)	Aprovado por:	Nome e cargo: Gonçalo Lopes – PCML	Pág. 3 de 8
	Data: 29/03/2021		Data: 29/03/2021		Data: 31/03/2021	



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

19. Assim, propõe-se:

No âmbito das obras isentas de controlo prévio, previsto no artigo 7.º do RJUE, sendo esta uma operação urbanística promovida pela Administração Pública, **a aprovação do Projeto Execução da Rotunda de Sta Clara**, constituído por peças escritas e desenhadas, conforme o disposto na Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, bem como legislação complementar, **assim como o início de procedimento de empreitada.**

DATA: 24/11/2022

O RESPONSÁVEL DA DIGEMP1

Renato Dinis Serra Carvalho CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 24-02-2023	1
---	---

Renato Carvalho

A Diretora do DDT

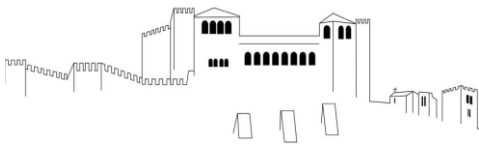
O Vereador

Sandra Paula Cardoso Machado Macedo DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 24-02-2023	2
--	---

Sandra Macedo

Ricardo Gomes

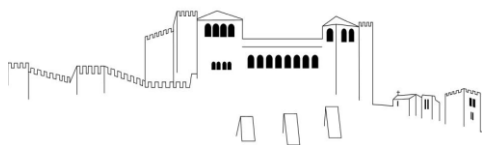
Concordo e autorizo. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE 27-02-2023	4
---	---

**ANEXO I – CONTRATO DE EMPREITADA****A- Legitimidade para a intervenção**

1. Trata-se de uma empreitada num imóvel propriedade do ML ou sob sua gestão?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
1.1. Se SIM: - N.º de Inventário: _____ OU Anexa-se				
1.2. Se NÃO, passar para pontos seguintes:				
2. Há lugar à constituição de servidões administrativas?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
2.1. Se SIM, esclareça e informe o n.º do processo, bem como ponto da situação do mesmo:				
3. Há lugar à expropriação de prédios?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
3.1. Se SIM, o ML já está na posse administrativa da totalidade dos terrenos?	Sim		Não	
3.1.1. Se NÃO, esclareça e informe o n.º do processo de expropriação, bem como ponto da situação do mesmo:				
3.1.2. Se SIM, informe o(s) respectivo(s) n.ºs de inventário:				

2. Caderno de encargos e projectos

O projeto enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Se SIM, foi alvo de prévia revisão conforme exigido no referido artigo?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se SIM, anexe o caderno de encargos e o projeto de execução (acompanhado dos elementos previstos nos n.º 4, 5, 6 do artigo 43.º), junte informação do responsável pela verificação do projeto e apresente a informação técnica respetiva.				
Se NÃO, anexe o caderno de encargo e o projeto de execução (acompanhado dos elementos previstos nos n.º 4, 5, 6 do artigo 43.º) e apresente a informação técnica respetiva.				
Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Se SIM, apresente a devida fundamentação e anexe o caderno de encargos e o programa preliminar.				
Declaro o caderno de encargos cumpre o disposto no artigo 43.º do CCP?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
É exigível o plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Se SIM, anexe o documento. Se NÃO, justifique:				
É dispensável o estudo de impacto ambiental?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Se NÃO, anexe o estudo. Se SIM, justifique: uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado				
É dispensável o estudo geológico e geotécnico?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se NÃO, anexe o estudo. Se SIM, justifique:				
A empreitada carece de pareceres de entidades externas?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Se SIM, anexe os pareceres emitidos.				



ANEXO II – FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO AJUSTE DIRETO OU CONSULTA PRÉVIA

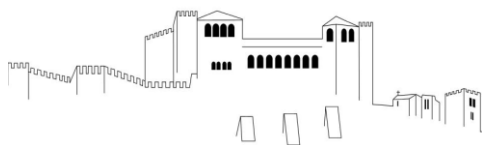
Opção 1 - Trata-se de uma consulta prévia em regime geral (em função do valor)?	Sim	Não
Se SIM , apresente a fundamentação para recurso, a <u>título excecional</u> , do procedimento de ajuste direto:		

Opção 2 - Trata-se de um ajuste direto em regime geral (em função do valor)?	Sim	Não
Se SIM , apresente a fundamentação para recurso, a <u>título excecional</u> , do procedimento de consulta prévia:		

Opção 3 - Trata-se de uma consulta prévia em função de critérios materiais?	Sim	Não		
Se SIM , indique:				
1) Fundamentação				
- Fundamento legal (Artigos 23.º a 27.º-A do CCP):				
- Fundamentação e demonstração dos requisitos legais para recurso ao critério material em causa: (ou anexar documento)				
2) Entidades a consultar				
Designação e Morada	N.º Tel./TLM.	E-mail	NIPC/NIF	CAE
.....
.....
.....

Opção 4 - Trata-se de um ajuste direto em função de critérios materiais?	Sim	Não		
Se SIM , indique:				
1) Fundamentação				
- Fundamento legal (Artigos 23.º a 27.º-A do CCP):				
- Fundamentação e demonstração dos requisitos legais para recurso ao critério material em causa: (ou anexar documento)				
2) Entidade a consultar				
Designação e Morada	N.º Tel./TLM.	E-mail	NIPC/NIF	CAE
.....

EM RELAÇÃO ÀS ENTIDADES SUGERIDAS PARA CONSULTA			
Declaro que não existem conflitos de interesse.	Sim	Não	
Declaro que a empresa sugerida não prestou serviços / não forneceu bens ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos 2 anos económicos anteriores, sem que tal tenha sido feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato (n.º 5, artigo 113.º do CCP).	Sim	Não	

**ANEXO III – PREÇO BASE E CONTRATAÇÃO POR LOTES****Preço base**

1. **Preço base:** 351.355,89 €, acrescido de IVA legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

Ano 2023: 110.000,00 € + IVA

Ano 2024: 241.355,89 € + IVA

O valor é igual ou superior a €5.000.000,00?

Sim

Não

Se SIM, apresente a fundamentação, a qual terá de atender o disposto no artigo 36.º, n.º 3 do CCP.

(Anexar OBRIGATORIAMENTE estudo de avaliação custo benefício)

Se NÃO, apresente OBRIGATORIAMENTE a fundamentação do preço base (artigo 47.º, n.º 3. do CCP)

Orçamento elaborado pelo gabinete projetista, responsável pelo projeto de execução.

Deverá ser fixado um valor a partir do qual se considera o preço ou custo anormalmente baixo?

Sim

Não

Se SIM, fundamente, OBRIGATORIAMENTE, a necessidade de fixação desse limite, bem como os critérios que presidiram a esta fixação.

Trata-se de um contrato plurianual?

Sim

Não

Se SIM, indique a repartição de encargos, por anos económicos:

Ano 2023: 110.000,00 € + IVA

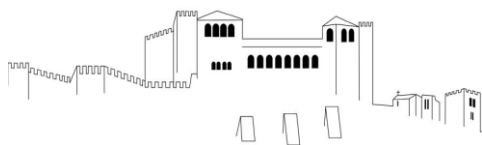
Ano 2024: 241.355,89 € + IVA

Adjudicação por lotes

Sim

Não

Se NÃO e o valor ultrapassa os limites previsto no artigo 46.º-A do CCP (€500.000,00), fundamente, OBRIGATORIAMENTE, conforme n.º 2 do referido artigo.

**ANEXO IV – CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO****1. MODELO DE QUALIFICAÇÃO:**

Modelo simples de qualificação	
Modelo complexo de qualificação	N.º de candidatos a qualificar (mínimo 5):

2. REQUISITOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA:

.....

3. DOCUMENTOS DA CANDIDATURA A APRESENTAR PARA ALÉM DOS OBRIGATÓRIOS:

.....

4. OUTROS

.....

Mossilux

J. G. A.

PROCESSO ON/2020/659**CONTRATO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

(celebrado ao abrigo do regime previsto no n.º 3 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado)

ENTRE

MUNICÍPIO DE LEIRIA, NIPC 505181266, com sede em Largo da República na cidade de Leiria, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, que outorga em execução da deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária de 31 de agosto de 2021, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

Sociedade "Jacslmo, Lda.", com o NIPC 500025436, com sede em Estrada de Fátima, n.º 49, Casal da Quinta, 2440-122 Batalha, neste ato representada pelo gerente da sociedade, Maria Isabel Moreira Pereira André Silva, portadora do cartão de cidadão n.º 01584062 OZY3, válido até 09/01/2030, residente em Rua Egas Moniz n.º 31 - 2 A - 2410-100 Leiria, doravante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**,

É celebrado e reciprocamente acelte o presente contrato, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (adiante designado apenas por RJUE). Este contrato rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente contrato é celebrado no âmbito do procedimento de licenciamento das obras de construção de alteração de um edifício de armazém para comércio conforme a operação urbanística a que se refere o processo ON/2020/659, localizada na Rua de Santa Clara, União das Freguesias de Parcelos e Azola, concelho de Leiria.

Cláusula Segunda

1. O presente contrato tem por objeto a definição dos direitos e das obrigações assumidas por ambos os **OUTORGANTES** no que respeita à comparticipação pecuniária da **SEGUNDA OUTORGANTE** em parte dos encargos financeiros inerentes às obras de requalificação das infraestruturas existentes na rede envolvente ao local e relativamente às quais a operação urbanística constitui uma comprovada sobrecarga, conforme proposta apresentada pelo requerente.

2. Os projetos relativos às infraestruturas elencadas no número anterior serão os a apresentar pela **SEGUNDA OUTORGANTE**, previamente ao pedido de autorização de utilização, os quais serão sujeitos à apreciação da Câmara.

Cláusula Terceira

O presente contrato tem como pressupostos as informações técnicas prestadas pelos serviços municipais e é celebrado em cumprimento dos atos administrativos praticados, conforme a seguir se indica:

- a) as informações técnicas prestadas pela Divisão de Indústria, Comércio e Serviços em 11 de maio e 12 de maio de 2021;
- b) as informações técnicas prestadas pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção quanto à requalificação apresentada pelo requerente, em 5 de maio e 7 de maio de 2021, bem como quanto à fundamentação do montante da comparticipação nos encargos decorrentes da sobrecarga das infraestruturas viárias existentes na rede envolvente ao local a suportar pela **SEGUNDA OUTORGANTE**, aprovada por despachos do Sr. Vereador com competência subdelegada datados de 7 e 20 de maio de 2021;

Paula Santos
Solicitadora (CJ-126)
Casal da Alegria n.º 32
Cela de Cima - Cela
2440-161 Batalha
980251328/244765028
7126@solicitador.net

M&S
 2
 Paulo Santos
 Solicitador (CP 7126)
 Alagoas nº 32
 le Cima de Bela
 1.ª fase, lha
 9362513261244769026
 7126@solicitador.net

c) o despacho da Sr.^a Vereadora com competência subdelegada datado de 20 de outubro de 2021, pelo qual foi aprovado o projeto de arquitetura, bem como definidas condições para o licenciamento da operação urbanística;

d) a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada em sua reunião ordinária de 31 de agosto de 2021, na qual foi aprovada a minuta do presente contrato.

Cláusula Quarta

1. A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se perante o PRIMEIRO OUTORGANTE a cumprir com todos os condicionalismos estabelecidos quanto ao licenciamento da operação urbanística constantes quer dos despachos de 20 de outubro e de 3 de setembro de 2021, quer do presente contrato.

2. A emissão do alvará da licença de construção fica subordinada à outorga do presente contrato.

Cláusula Quinta

1. Para efeitos do disposto no n.º 1 da Cláusula Segunda, o PRIMEIRO OUTORGANTE assume todas as obrigações inerentes à requalificação das infraestruturas viárias existentes na rede envolvente ao local, quer quanto ao cumprimento dos projetos, quer quanto à execução das obras, ficando a SEGUNDA OUTORGANTE obrigada à prestação do montante de €125.000,00 (cento e vinte cinco mil euros) destinado a comparticipar os encargos financeiros relativos àquela requalificação.

2. O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a notificar a SEGUNDA OUTORGANTE da decisão de contratar que determina o início do procedimento de contratação pública relativo à requalificação das infraestruturas viárias existentes na rede envolvente ao local.

3. A prestação do montante referido no n.º 1 só se torna exigível com a conclusão da fase de adjudicação do procedimento de contratação pública e desde que tal se verifique dentro do período previsto no n.º 1 do art.º 25.º do RJUE (10 anos).

4. A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a prestar o montante pecuniário referido no n.º 1 no prazo de trinta dias úteis contados da notificação do PRIMEIRO OUTORGANTE para o efeito.

Cláusula Sexta

1. Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do RJUE, a SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a prestar caução para garantir a prestação do montante referido na Cláusula anterior, no valor de €125.000,00 (cento e vinte cinco mil euros), acrescida de IVA à taxa legal de 6%.

2. A caução deve ser prestada através de depósito em dinheiro, garantia bancária "on first demand" ou seguro-caução, devendo constar do respetivo título que a mesma se mantém válida até ser libertada pelo PRIMEIRO OUTORGANTE nos termos indicados no número seguinte.

3. O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a libertar a caução logo que seja satisfeito o encargo pecuniário referido no n.º 1, ou decorrido que seja todo o período previsto no n.º 1 do art.º 25.º do RJUE (10 anos) sem que se verifique a condição prevista no n.º 3 da Cláusula Quinta, ou na sequência de uma eventual decisão municipal que determine a não realização das obras de requalificação das infraestruturas viárias existentes na rede envolvente ao local.

Cláusula Sétima

Para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do RJUE, o PRIMEIRO OUTORGANTE fica obrigado a proceder à dedução de 50% no valor da taxa por realização, reforço e manutenção de infraestruturas, em cumprimento do disposto no artigo 3.º da Tabela Geral de Taxas do Município de Leiria, constante do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2010, com as posteriores alterações e republicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio de 2013.

Mosilva
Câmara Municipal de Leiria
Solicitadora
Câmara Municipal de Leiria
Câmara Municipal de Leiria
71700@solicitador.net
13261 244765026
71700@solicitador.net

Cláusula Oitava

O incumprimento pela SEGUNDA OUTORGANTE das obrigações para si decorrentes do presente contrato enquanto condição do licenciamento da operação urbanística é suscetível de integrar a prática da contraordenação prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, punível com coima e sanção acessória nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo 98.º e no artigo 99.º também do RJUE.

Cláusula Nona

1. Quaisquer alterações ao presente contrato devem constar de um aditamento ao mesmo, decorrente de acordo prévio entre ambos os OUTORGANTES, com expressa identificação das cláusulas aditadas, modificadas ou suprimidas.

2. A minuta do aditamento deve ser aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria.

Cláusula Décima

Ambos os OUTORGANTES se comprometem a acatar de boa-fé o presente contrato e a cooperar entre si no cumprimento das suas cláusulas.

Cláusula Décima Primeira

O presente contrato entra em vigor e produz todos os efeitos a que tende na data da sua assinatura.

Assim o disseram e outorgaram.

Leiria, 19 de Outubro de 2021.

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE

Pela SEGUNDA OUTORGANTE





ANA PAULA SANTOS

SOLICITADOR(A)

Telefone: 936251326 * Email: 7126@solicitador.net

≡RECONHECIMENTO≡

(Artigo 38.º do Decreto-Lei 76-A/2006, de 29-03 e Portaria 657-B/2006, de 29-06)

- ANA PAULA SANTOS, Solicitador(a), inscrito(a) na Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução e portador(a) da cédula profissional com o número 7126, com escritório na Praceta Infante Dom Pedro n.º 17, R/c, 2440-069 BATALHA, Portugal.

Reconheço a(s) assinatura(s) de Maria Isabel Moreira Pereira da Silva, viúva, natural da freguesia de Évora e Alcobaça, concelho de Alcobaça, residente na Rua Francisco Pereira da Silva, 10E - 4.ºrt., Leiria NIF 113074905, no documento em anexo que é CONTRATO DE OBRAS - processo ON/2020/659, na qualidade de sócia e gerente com poderes para o ato da Sociedade Comercial denominada JACSIMO, LDA, com sede na Estrada de Fátima, n.º 49, Casal do Quinta, Batalha, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Batalha sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500025436, feita(s) pela(s) própria(s) perante mim, cuja identidade verifiquei pela exibição do Cartão de Cidadão número 015840620zx3, valido ate 09-01-2030, emitido pela República Portuguesa.

Verifiquei a sua qualidade e poderes para este ato por consulta à certidão permanente em www.portaldempresa.pt com o código de acesso 2582-6527-8055 e ata numero oito, celebrada no dia 03 de Setembro de 2021.

Verifiquei ainda o cumprimento das obrigações declarativas relativas ao Registo Central do Beneficiário efetivo, por consulta em rcbe.justica.gov.pt.

Comarca de Leiria, 20 de outubro de 2021

O(A) Solicitador(a),



Casa da Alagoa n.º 32
Cela de Cima - Cela
2440-161 Batalha

936251326/ 244765026
7126@solicitador.net



Executado a: 2021-10-20 10:51
Registado a: 2021-10-20 10:56
N.º de registo: A/1475833
Selo de autenticação: 4658416

O presente registo pode ser verificado no sítio de internet <https://www.sisaae.osae.pt/roas2/consulta-documentos.jsp>, indicando o n.º de registo A/1475833 e a cédula 7126. Caso seja detetada alguma desconformidade não deixe de informar a OSAE para geral@osae.pt.



MUNICÍPIO DE LEIRIA
CONTRIBUINTE N.º505181266
LARGO DA REPUBLICA
2414-006-LEIRIA

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/27	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B470401	ru	2023/02/27	1344	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA CONFORME O PEDIDO DE PROCESSO DE OBRA N.º. 37/22 FICHA N.º.3 ROTUNDA SANTA CLARA - PROJETO DE EXECUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 7314-VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES (IVA 6%) ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS ECONÓMICA: 07010401 VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES PLANO : 2021 I 105 Rede Viária e Sinalização Rotundas	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 500.041,76 A CABIMENTAR 116.600,00 SALDO APÓS CABIMENTO 383.441,76
--	--

EXTENSO CENTO E DEZASSEIS MIL E SEISCENTOS EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS					
CLASSIFICAÇÃO				PLANO					
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	7314	02	07010401	2021	I 105	255.837,24			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/02/27

--

AUTORIZAÇÃO ____ / ____ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR